LEI Nº 3366/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARACIABA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "14º FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO DE ESTRELA/RS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Desportiva Guaraciaba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 01.671.902/0001-12, visando promover a participação no ***"14º FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO DE ESTRELA/RS"*** no exercício de 2021, em consonância com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

§ 1º O título do projeto denomina-se ***"14º FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO DE ESTRELA/RS".***

§ 2º O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com o plano de trabalho que possui a finalidade específica de participação no **14º FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO DE ESTRELA/RS** que ocorrerá de 10 à 13 de dezembro do presente ano.

§ 3º *Fica autorizado o repasse de recursos financeiros na* ordem de R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho anexo à presente Lei.

§ 4º O repasse somente acontecerá mediante a liberação da atividade pactuada no objeto do Plano de Trabalho, em conformidade com os atos e/ ou normas estaduais, referente ao Covid-19.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

VANDECIR DORIGON
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC